PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2017.2403001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

ABERTURA: 24/03/217 – HORÁRIO: 09h

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino, no Ano de 2017 dos PROGRAMAS PNAE/PNAEF/PNAE/EJA/PNAE/PNAEP/PNAE/PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada nas escolas da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2017, conforme preceitua a legislação vigente.

O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10 (dez) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

b) Produtos perecíveis: serão entregues SEMANALMENTE, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

Os produtos perecíveis, deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, Tomé-Açu(PA), de segunda a sexta feira, das 8:00 às 14:00 horas , para análise técnica pelo coordenador do setor de merenda escolar e posteriormente entregues nas Escolas Municipais, conforme endereços e horários ANEXO I – B, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da CONTRATADA.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) , sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A(s) contratada(s) deverá(ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. MOTIVAÇÃO

Tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as

assunto.

11. PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

O quantitativo,a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Material: Gêneros Alimentícios Perecíveis :

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.MEDIDA	QUANT	P. UNI	P.TOTAL
01	Figado bovino	Kg (quilo)	1.020		
02	Peito de Frango congelado	Kg (quilo)	960		
03	Carne bovina (carne moída magra congelada)	Kg (quilo)	24.940		
04	Carne bovina c/ osso (Agulha)	Kg (quilo)	13.800		
05	Pão de chá	unidade	314.200		
	Total				

Ao(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) deverá(ão) apresentar amostras, na quantidade de 01 (uma) unidade por itens relacionados acima, para eventuais analise de aceitabilidade, tendo como parâmetro o Manual para Aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

A apresentação da amostra dos produtos assinalados na tabela acima pelo(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) para avaliação técnica e sensorial dos mesmos, que estarão sujeitos a aceitabilidade que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação;

Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda ás especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica á do TERMO DE REFERÊNCIA;

As amostras deverão ser entregues no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Anthódio Barbosa, s/n, Centro, no prazo de 3 (três) dias anterior a abertura da licitação ;

As amostras não serão, em hipótese nenhuma, devolvidas aos fornecedores e, uma vez eliminado o 1º fornecedor, o 2º colocado na licitação será convocado para apresentação de suas amostras que passarão pelos mesmos processos de avaliação, e assim sucessivamente;

ADRIANA DA SILVA PORTILHO:86694162200

Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA PORTILHO:86694162200
Dados: 2017.04.06 12:25:08 -03'00'

RUI COELHO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO